

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 677/2024 - Recurso Administrativo, ROP 10/2024, item 3.4.1.2, de 13/6/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processos: 25351.218336/2021-19 e 25351.218338/2021-08

Expedientes: 1408942/23-2 e 1408913/23-2

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 31/2022, realizada no dia 9/11/2022, itens 2.1.09 e 2.1.08.
Aresto nº 1.535, de 9/11/2022, publicado no DOU nº 213, de 10/11/2022.
- SJO nº 13/2024, realizada no dia 15/5/2024, itens 3.1.002 e 3.1.003.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

O item 3.4.1.2 foi apreciado em sigilo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, por inobservância das formalidades legais e exaurimento da esfera administrativa, nos termos do voto do relator - Voto nº 162/2024/SEI/DIRE3/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/06/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3021515** e o código CRC **64127647**.

Referência: Processo nº
25351.900165/2024-18

SEI nº 3021515